

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2024**

*Belém-PA, 13 de junho de 2024.*

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

Código de Referência: *Auditoria Clua PrevisIA 2024.*

#### **1. Contexto e Justificativa**

O Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - Imazon é uma instituição não governamental sem fins lucrativos com sede em Belém, cuja missão é promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira por meio de estudos, apoio à formulação de políticas públicas, disseminação ampla de informações e formação profissional, está situado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1698, Edifício Zion Business, 11º andar, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém, Pará, Brasil.

Em novembro de 2022, The Climate and Land Use Alliance (CLUA) aprovou um subsídio para o período de outubro de 2022 a junho de 2024 para execução do projeto “To continue Imazon’s work to provide technical Support to state level public prosecutors and environmental municipal secretariats in using deforestation risk data in their efforts to prevent deforestation and ilegal logging in the Brazilian Amazon”.

O INSTITUTO torna público que fará realizar **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO**, que convida a apresentar propostas para prover os seguintes serviços de auditoria, conforme indicado no **item 2** deste instrumento.

#### **2. Objeto**

A presente Carta Convite tem por objeto a contratação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras do projeto “To continue Imazon’s work to provide technical Support to state level public prosecutors and environmental municipal secretariats in using deforestation risk data in their efforts to prevent deforestation and ilegal logging in the Brazilian Amazon”, referente ao período de 01 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2024 dos recursos executados pelo Imazon, em conformidade com as especificações do Anexo 1 da presente.

#### **3. Perfil do consultor**

- Empresa de auditoria certificada
- Experiência e comprovação em auditoria de projetos no padrão ISA 800 ou 805.

#### **4. Período de vigência**

05/08 a 27/09/2024.

#### **5. Calendário proposto para trabalho de campo**

12 a 16/08/2024.

#### **6. Produtos**

- Relatório de auditoria das demonstrações financeiras do projeto de acordo com o padrão ISA 800 ou 805 (português e inglês). Data de entrega: 09/09/2024.

- Carta de recomendações (português e inglês). Data de entrega: 09/09/2024.

#### **7. Proposta Comercial**

7.1 - A proposta comercial deverá ser estruturada em papel timbrado da proponente, devidamente assinada e em língua portuguesa. Nesta deverão estar incluídos todos os custos para realização do serviço, impostos e tradução do relatório e carta de recomendação para língua inglesa.

7.2 – A proposta comercial e a declaração que consta no Anexo 2 poderão ser entregues em uma via original no endereço da sede do Imazon (até às 18:00) ou poderá ser enviada por e-mail até **21/06/2024, às 23:59** para: [compras@imazon.org.br](mailto:compras@imazon.org.br), com o assunto: **Edital 005/2024– Auditoria Clua PrevisIA 2024.**

#### **8. Processo de seleção e divulgação do resultado**

8.1 - A seleção será baseada nas análises da proposta financeira, comprovação de experiência e avaliação de produtos similares anteriores elaborados pela empresa. Apresentação da pessoa jurídica e indicação de trabalhos dessa natureza já realizados pela empresa.

8.2 - Comprovações das experiências descritas podem ser solicitadas durante o processo de seleção.

8.3 - O resultado será divulgado por e-mail para as empresas proponentes após 1(um) dia útil findo o prazo deste edital.

#### **9. Contrato e Condições de Pagamento**

Decorrido o prazo de seleção e divulgação do resultado desta Carta Convite, o Imazon celebrará contrato com a proponente vencedora estabelecendo as condições de pagamento e entrega do(s) produto (s).

## **10. Disposições Gerais**

Esclarecimentos relativos a presente Carta Convite e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras do Imazon, no endereço citado no preâmbulo desta Carta Convite ou através do telefone (0\*\*91) 3182-4000, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.

## **11. Anexo da Carta Convite**

Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

- i) Anexo 1 – Regras Contratuais – Condições Gerais de Auditoria
- ii) Anexo 2 – Declaração

## Anexo 1 – Regras Contratuais Condições Gerais Auditoria

certifies that the report was approved by the Executive Director, CEO, Financial Officer, or other Officer of the organization with the authority to do so.

- d. **Audit:** The Grantee will conduct an audit of the Statement of Revenues and Expenses of the Project, at the close of the project term. The Grantee is responsible for selecting an independent chartered/certified or state-authorized public accountant (auditor) familiar with the specific country financial regulations to complete the audit. The audit will be submitted to CLUA in English once completed.

- e. **Reporting Schedule:**

Type of Report	Date Due
Interim	July 31, 2023
Final	April 30, 2024
Audit of Project Revenue and Expenses	June 30, 2024

- f. **Certification:** All financial reports submitted to CLUA must be certified as reviewed and approved by the Grantee's CFO (or the person acting in that capacity).

- 6) **Site Visits:** The Grantee agrees to allow CLUA staff to conduct site visits at reasonable times upon request.
- 7) **Notifications:** The Grantee shall notify CLUA of any material organizational changes during the term of the grant, including, but not limited to, changes in key personnel or changes in tax status within 30 days. CLUA reserves the right to terminate the grant if any of the key personnel leave the project during the term of the grant.
- 8) **Grant Modifications:** The Grantee agrees to request changes to the grant term and/or budget in writing.
- Grant end date:** Written requests for no-cost extensions must be received 30 days before the end date of the grant.
  - Budget modifications:** The Grantee must receive written approval from CLUA before making expenditures that result in 1) an increase or decrease any expense category subtotal by more than 25 percent or 2) a change in the amount of indirect costs. Changes to the budget that result in an expenditure for anything other than the Grant Purpose are not permitted.
- 9) **Maintenance of Financial Records:** During the period in which any portion of the grant funds remain unexpended, those funds should be shown separately on the Grantee's books for ease of reference and verification, and the funds must be continuously maintained (during the period in which any of the grant funds remain unexpended) in a separate fund dedicated to charitable purposes. The Grantee agrees to keep written records of receipts and expenditures under the

Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon)

Grant # G-2209-58570

Page 4 of 8

## Anexo 2

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC nº \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
Identidade nº  
CPF nº